

LEI Nº 4301/92  
de 05 de outubro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 937 de 08/10/1992

Altera a Lei nº 3992/91, dispon-  
do sobre o transporte de escola-  
res em veículos de aluguel.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei:

Artº 1º - Aplicam-se à Lei nº 3992, de 13 de  
junho de 1991, as seguintes alterações:

I - são revogados o Artigo 55 e o Parágrafo  
Único do Artigo 56;

II - o Parágrafo Terceiro do Artigo 34 passa  
a ter a seguinte redação, seguido de um Parágrafo Quarto, nos seguintes  
termos:

"3º - Na eventual substituição do veículo, de-  
verá ser observado o seguinte:

a) - os veículos tipo "kombi", com até 08  
(oito) anos de fabricação, e os tipos "micro-ônibus" e "ônibus", com até  
10 (dez) anos de fabricação, poderão ser substituídos desde que sejam de  
cor branca e com idade igual ou inferior à do substituído;

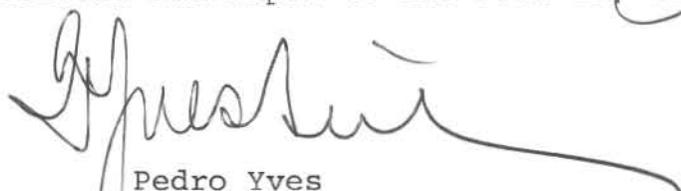
b) - nos veículos tipo "kombi", com mais de  
08 (oito) anos de fabricação, a substituição deverá ser por um veículo de  
cor branca e sua vida útil passará a ser, no máximo, de 09 (nove) anos des-  
de a data de sua fabricação;

c) - nos veículos tipo "micro-ônibus" e "ôni-  
bus", com mais de 10 (dez) anos de fabricação, a substituição deverá ser  
por um veículo de cor branca e sua vida útil passará a ser de, no máximo,  
11 (onze) anos, desde a data de sua fabricação.

§ 4º - Não será fornecido, renovado ou trans-  
ferido alvará de autorização aos veículos que na substituição não satisfa-  
çam as exigências das letras "a", "b" e "c" do Parágrafo anterior.

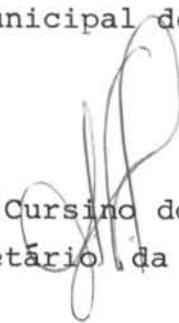
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de outubro de 1992.

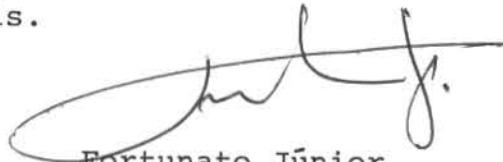
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

cont. da lei nº 4301/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de outubro de 1992.

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de outubro do  
ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Macedo Bastos)